



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**LEI Nº 1.130/2001-PMM**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$ 586.818,00, destinado a inclusão da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá\_EMDESUR, e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Macapá, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei nº 1.108, de 26 de dezembro de 2000, no valor de R\$ 586.818,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais), a ser designado ao órgão:

**5501 – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ  
EMDESUR**

**R\$ 586.818,00**

**TOTAL R\$ 586.818,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

Fonte: 02 – Fundo de Participação do Município

**R\$ 586.818,00**

**TOTAL R\$ 586.818,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2001. **Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 06 de Julho

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**  
Prefeito Municipal de Macapá

Fls. 05  
Rub. 400